críticos das estradas vicinais possibilitar o mínimo de trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de informações sobre Desastre), prejudicando o escoamento da produção agropecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que o custo para construir em áreas afetadas é elevado e o município não dispõe de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil;

CONSIDERANDO que se faz-se necessário em caráter de urgência o apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas erestabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

CONSIDERANDO a edição de parecer pela Coordenadoria de Defesa Civil Municipal/COMDEC - responsável pelas ações de defesa civil no Município, cujo conteúdo, relata a ocorrência de desastre e, via de consequência é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e classifica o desastre como de NIVEL II, ou média intensidade.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Rural e Urbana do Município, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme portaria n° 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para a reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações da assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

 ${\rm I-adentrar}$ em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, porutilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Ulianópolis - Pa, 12 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA DESTRO

Prefeita Municipal

Publicado por: João Paulo Ramos de Jesus Código Identificador: AEA8A1A3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 392/2022/CPL ref: Tomada de Preços 021/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 02: Construção da E.M.E.F. Em Igarapé do Ubim, na Comunidade de Vila Verde – POLO JAPIM, com 166,17m², no município de Viseu/PA. Data de assinatura 17/04/2023. Vigência 21/04/2023 a 19/08/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 393/2022/CPL ref: Tomada de Preços 021/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Acacio Leite Construções, Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 32.007.827/0001-13. Objeto: Lote 03: Construção da E.M.E.F. Pitoró da Ponte, Localidade de Pitoró (Polo Curupaiti) com 166,17 m², no município de Viseu/PA. Data de assinatura 17/04/2023. Vigência 21/04/2023 a 19/08/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 394/2022/CPL ref: Tomada de Preços 022/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Projetar Edificação E Pavimentação - Eireli, CNPJ 21.506.432/0001-49. Objeto: Lote 01: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Agua, na comunidade de Olho D'Agua (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M², no Município de Viseu/PA. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 21/04/2023 a 18/10/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 395/2022/CPL ref: Tomada de Preços 022/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Acacio Leite Construções, Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 32.007.827/0001-13. Objeto: Lote 02: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 21/04/2023 a 19/08/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por: Janaína Costa Código Identificador:E7BC288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 389/2022/CPL ref: Tomada de Preços 018/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 31.481.043/0001-60. Objeto: Lote 01: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), com área construída de 90,37m², na localidade de Carrapatinho, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 17/04/2023 a 14/10/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Janaína Costa Código Identificador: 38FB 691D